



R E S O L U Ç Ã O Nº 090/2014-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 15/09/14.

Kleber Guimarães
Secretário

Aprova a 1ª prorroga “de ofício” ao Convênio nº 787093/2013 celebrado entre o Ministério do Esporte e esta Universidade.

Considerando o contido no Processo nº 12594/2013.
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a primeira prorroga “de ofício” ao Convênio nº 787093/2013 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Universidade Estadual de Maringá, objetivando prorrogação do referido convênio para a **realização do V Congresso Internacional de Pedagogia do Esporte e II Congresso Internacional de Educação Física e Esporte Olímpico e Paralímpico**, cujo convênio vencido em 13/01/2014 e que passou a ter vigência até 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 06 de agosto de 2014.

Terezinha Inez Estivalet Svidzinski.
Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 22/09/14. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).